



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br) - [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 4998/2013

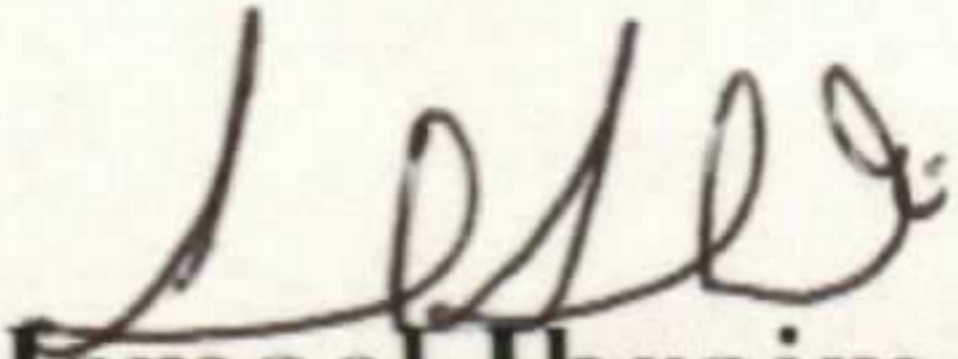
O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguacu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, o (a) servidor (a) **JOÃO VITOR**, ocupante do cargo de **PEDREIRO OFICIAL** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 501,95 (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 176,05 (cento e setenta e seis reais e cinco centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) ao ano, garantindo assim o salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 1º de março de 2013.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

